



EDITAL

N.º 10/2013

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA AMADORA**

Faz público que, em 28 de outubro de 2013, pelo Diretor Delegado dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, Senhor Eng.º Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, através do seu despacho n.º 1/2013, foram delegadas e subdelegadas, no âmbito da unidade orgânica competências no Diretor do Departamento Financeiro e Administrativo, Sr. Dr. Carlos Alberto Ferreira Paiva, com faculdade de subdelegação na hierarquia, que a seguir se transcreve:

“Ao abrigo da delegação de competências, com poderes de subdelegação na hierarquia, que me foi conferida pela Senhora Presidente do Conselho de Administração, através do Despacho n.º 3/2013, de 26 de outubro, no âmbito da gestão dos SIMAS, de conformidade com o disposto nos termos e ao abrigo do constante no n.º 1 do artigo 19.º, em conjugação com o art.º 23.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora publicado através do despacho n.º 9265-C/2013, de 2 de julho e publicitado na II Série do Diário da República n.º 134, de 15 de julho de 2013, e de acordo como disposto no n.º 2 do art.º 16º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, **delego e subdelego, no âmbito da Unidade Orgânica, com poderes de subdelegação na hierarquia, no Diretor do Departamento Financeiro e Administrativo, Sr. Dr. Carlos Alberto Ferreira Paiva, o seguinte:**

- a) Reembolso referente a recibos de água, de trabalhos diversos, de tarifas de ligação, bem como de tarifas de conservação até ao limite de € 5.000,00;

- b) Autorizar abates ao património até ao limite de € 5.000,00;
- c) Autorização do deferimento de licenças para férias, em sede de alteração;
- d) Assinatura da correspondência a expedir pelos SIMAS, no âmbito da atividade de gestão corrente, bem como outros de carácter ordinário, excetuando-se todos os assuntos que pela sua complexidade ou natureza, devam ser objeto de assinatura por parte do Delegante.
- e) Autorização para processamento de ordens de pagamento, desde que devidamente visadas;
- f) Anulação de ordens de pagamento emitidas incorretamente;
- g) Aquisições referentes a fornecimentos de serviços de equipamento e material até ao limite de € 5.000,00.

O presente despacho tem efeitos imediatos.”

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Amadora, 14 de novembro de 2013

A Presidente,



Carla Tavares